PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/ 2025

Considerando que a diabetes é uma doença crônica que afeta milhões de pessoas no Brasil e no mundo, sendo caracterizada por níveis elevados de glicose no sangue, o que exige que os pacientes adotem um regime contínuo de cuidados, incluindo monitoramento diário da glicemia, uso de medicamentos (como insulina) e, muitas vezes, mudanças no estilo de vida;

Considerando que pessoas com diabetes enfrentam desafios específicos em momentos de emergência médica, como quando a doença não está controlada, quando há variação abrupta nos níveis de glicose (hipoglicemia ou hiperglicemia) ou quando precisam realizar procedimentos médicos que exigem um acompanhamento mais detalhado da condição;

Considerando que em situações de urgência, por exemplo, o conhecimento imediato de que uma pessoa tem diabetes pode ser crucial para um atendimento adequado e eficiente, prevenindo complicações graves que podem resultar em danos à saúde ou até mesmo à vida do paciente. Nesse contexto, a criação de um documento oficial que comprove a condição de diabetes torna-se um instrumento de segurança e de prioridade no atendimento;

Considerando que a Carteira de Identificação da Pessoa com Diabetes proporcionará aos pacientes a possibilidade de apresentar, de forma rápida e prática, sua condição de saúde, em momentos de necessidade, como em hospitais, clínicas, postos de saúde, ou até mesmo em situações de emergência fora do ambiente médico, garantindo que os profissionais de saúde possam agir de forma mais assertiva e eficiente;

Considerando que a Carteira de Identificação da Pessoa com Diabetes contribuirá para aumentar a segurança do paciente em situações críticas, como casos de hipoglicemia ou hiperglicemia, onde o reconhecimento imediato da condição e dos cuidados necessários pode evitar danos graves à saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a elaboração de um Projeto de lei que:

Determine a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Diabetes no Município de Salvador, expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo: nome completo; data de nascimento; número da carteira de identidade civil; número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm); grupo sanguíneo – fator RH; assinatura ou impressão digital do identificado; frase, em destaque, informando o tipo de Diabetes e, se for o caso, se a pessoa faz uso constante de insulina.

Salvador, 15 de janeiro de 2025.

Débora Santana

Vereadora